



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025

Exigência de PTPID para ocupações e atividades econômicas classificadas como de alto risco pelo CBMPR.

Considerando a Portaria do Comando-Geral nº 476/2025, que dispõe sobre a classificação de risco das ocupações e atividades econômicas, sob o enfoque da prevenção e combate a incêndios e a desastres;

Considerando que a Norma de Procedimento Técnico 001 Parte 2 - Projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastre e memorial simplificado de prevenção a incêndio e a desastre, estabelece os critérios para apresentação, na forma de projeto, das medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) do CBMPR;

Considerando a alínea 'b' do item 5.1.3.1.1.1 da NPT 001 Parte 02, que estabelece a exigência de projeto técnico para edificações destinadas a abrigar qualquer ocupação ou atividade econômica classificada como de alto risco pelo Comando do Corpo de Bombeiros.

Orienta-se que:

É obrigatória a apresentação do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID) para qualquer **edificação nova** (construída a partir de 1º de janeiro de 2019) ou **existente que não se enquadre na dispensa de apresentação prevista no item 5.1.2.1 da NPT 001 Parte 02** (com certificação do CBMPR anterior à 1º de janeiro de 2019 ou que possuam PPI, PSS, ou CSCIP aprovados pelo CBMPR, mantendo as condições de aprovação do respectivo documento), independente da área, altura, risco de incêndio ou população, **destinada a abrigar qualquer ocupação ou atividade econômica elencada no 'ANEXO B' da Portaria nº 476/2025**.

Como exemplo, uma edificação destinada à atividade de “*fabricação de produtos petroquímicos básicos*”, independentemente de suas características construtivas, deverá apresentar o PTPID, uma vez que essa atividade (CNAE 2021-5/00) é classificada como de alto risco, conforme ‘ANEXO B’ da Portaria nº 476/2025.

Curitiba, 5 de setembro de 2025.

Coronel QOBM Adriano Barbosa,
Diretor de Atividades Técnicas.



ePROTOCOLO



Documento: **NPT001Parte02ExigenciadePTPID.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qobm Adriano Barbosa (XXX.258.379-XX)** em 05/09/2025 16:06 Local: CBMPR/DAT-DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **24.613.532-0** por: **Cb. Qpm 2-0 Gustavo Rodrigues de Souza** em: 05/09/2025 15:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d6c977daa0bb4f199c88a77555eedec5.